



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a realização de Processo de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à montagem de ESTRUTURAS DE CAMAROTE, PALCO E PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, GRADIL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ÁREA KIDS E CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucilia Gomes Felippe", durante a realização das comemorações do 76º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, por meio de AUTORIZAÇÃO precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, e possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de oferta de entretenimento através de organização de eventos, contendo ESTRUTURAS DE CAMAROTE, PALCO E PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, GRADIL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ÁREA KIDS E CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS (ANEXO IV), visando atender demanda

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



existente durante à realização das comemorações do 76º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, a ser realizada na Praça de Eventos Lucilia Gomes Felippe, situada a Av. Antônio Massa, 150 - Centro - Poá/SP, através de ato em caráter discricionário, unilateral e precário, mediante outorga de TERMO DE PERMISSÃO DE USO (conforme Anexo I), para as datas de 25 (vinte e cinco) à 26 (vinte e seis) de março de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e de equipamentos necessários para a execução da atividade cultural e de entretenimento supracitada, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

1.1.1. A área total estabelecida para a montagem dos CAMAROTES será de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados):

1.1.2. A praça de alimentação será reservada nos espaços já existentes no espaço público objeto desta convocação, sendo respeitado o limite de 15 (quinze) quiosques com as seguintes medidas:

01 (um) Quiosque de 6,12 metros por 5,60 metros com 34,27 metros quadrados.

04 (quatro) Quiosques com 3,55 metros por 3,80 metros com 13,49 metros quadrados.

10 (dez) Quiosques com 3,80 metros por 3,80 metros com 14,44 metros quadrados.

1.2. A Atividade cultural e de entretenimento se dará na Praça de Eventos, "Lucília Gomes Felippe", em espaços a serem definidos pelo PERMISSIONÁRIO durante a Vistoria Técnica.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com estruturas no âmbito geral, iluminação, som, bombeiro civil, banheiros químicos, montagem e desmontagem de equipamentos visando atividades de cultura e entretenimento, **sem qualquer ônus ao erário municipal**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento, mediante cobrança para utilização dos equipamentos montados, nos termos dos itens 1.1.1. e 1.1.2.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva o fomento a cultura, lazer e entretenimento à população em geral, que reside e visita à cidade, consagrando o estatuído no artigo 215 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a PERMISSÃO de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver a atividade cultural de lazer e entretenimento na área disponibilizada.

2.3. Importante esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, desmontagem, organização geral, realização das atividades, e sua desmobilização **sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual PERMISSIONÁRIO.

2.4. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



2.5. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se a cultura, lazer, entretenimento, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas em favor das Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento e Assistência Social, posteriormente sendo direcionada a municipalidade, o que revela o indiscutível viés cultural e social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 12 de fevereiro de 2025.

3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 16h do dia 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025.

3.3. Publicação do vencedor: 18 de fevereiro de 2025.

3.4. Apresentação de Recurso: 19 de fevereiro à 20 de fevereiro de 2025.

3.5. Publicação do Resultado final: 21 de fevereiro de 2025.

3.6. Data do evento: 25 à 26 de março de 2025.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Cultura e será composta pelos seguintes membros:

4.1.1. Secretário Municipal de Cultura;

4.1.2. Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.3. Servidor de carreira da Secretaria Municipal de Cultura;

4.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item **7.1**, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo, situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. Pessoa Jurídica:

a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



- b) Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia autenticada do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada (quando houver); se o caso:
- k) Proposta de contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



I) Atestado de capacidade técnica para realização do evento de atividade de lazer;

m) Comprovante de regularidade fiscal (estadual, municipal e federal) e trabalhista da empresa interessada;

n) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados no espaço.

7.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Será exigida dos interessados na execução da atividade pretendida, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte contrapartida mínima:

a) Contratação e pagamento de Cachê de 5 (cinco) artistas, sendo 02 (dois) municipais, 02 (dois) artistas renomados nacionalmente e 01 (um) show infantil, para apresentação de show entre os dias 25 (vinte e cinco) à 26 (vinte e seis) de março de 2025, em consonância a Lei Municipal N° 2618/97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997, "DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS E ARTISTAS POAENSES EM QUALQUER SHOW REALIZADO NA CIDADE PELO PODER PÚBLICO";

b) Montagem de estrutura para realização do desfile cívico do dia 26/03/2025, a ser montada na Rua Vereador José Calil (Rua lateral da Câmara Municipal de Poá), contendo:

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



- 50 m de arquibancada com três lances de escada
- Um palco seis por seis com cobertura
- Um sistema de som com alcance sonoro para toda extensão da arquibancada.

c) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.

d) Entrega de, no mínimo, 100 (cem) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

8.2. A comprovação da contrapartida deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, na Secretaria Municipal de Cultura, situada a Av. Antônio Massa, 331 - Centro - Poá/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2. No caso de empate das propostas, será melhor classificado aquele que tiver maior número de contrapartida de acordo com o item 8.1.d. desse instrumento; e permanecendo o empate, será solucionado o impasse através de sorteio.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;

10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;

10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;

10.4. Responsabilizar-se por todas as questões de limpeza, segurança e técnica quanto aos espaços e estruturas montadas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Cultura, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com a artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;

12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro para consumo imediato, nas dependências do espaço público objeto deste certame;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1. O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Av. Antônio Massa, 331 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. A adjudicação do objeto (PERMISSÃO DE USO do espaço público), dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo a maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Chamamento Público e seus anexos.

15.2. Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Secretario Municipal de Cultura

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, o MUNICÍPIO DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, designado apenas PERMITENTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado PERMISSIONARIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO o USO dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente PERMISSÃO de uso é a Praça de Eventos "Lucilia Gomes Felipe", em áreas a serem definidas pelo PERMITENTE, sendo esta PERMISSÃO expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar entretenimento através de um conjunto de equipamentos, aqui denominados de ESTRUTURAS DE CAMAROTE, PALCO E PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL - AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, GRADIL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ÁREA KIDS E CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS, visando atender demanda existente durante a realização das comemorações do

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



76º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá,
podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSIONARIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta PERMISSÃO de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSIONARIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Esta PERMISSÃO de uso é concedida a título precário, apenas para os dias entre 25 à 26 de março de 2025, devendo o PERMISSIONARIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente PERMISSÃO, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de PERMISSÃO, sujeito, ainda, legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

ITEM A - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a doar à Secretaria Municipal de Cultura as seguintes contrapartidas:

- a) Contratação e pagamento de Cachê de 5 (cinco) artistas, sendo 02 (dois) municipais, 02 (dois) artistas renomados nacionalmente e 01 (um) show infantil, para apresentação de show entre os dias 25 (vinte e cinco) à 26 (vinte e seis) de março de 2025, em consonância a Lei Municipal N° 2618/97 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997, *"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE GRUPOS MUSICAIS E ARTISTAS POAENSES EM QUALQUER SHOW REALIZADO NA CIDADE PELO PODER PÚBLICO"*;
- b) Montagem de estrutura para realização do desfile cívico do dia 26/03/2025, a ser montada na Rua Vereador José Calil (Rua lateral da Câmara Municipal de Poá), contendo:
 - 50 m de arquibancada com três lances de escada

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



- Um palco seis por seis com cobertura
 - Um sistema de som com alcance sonoro para toda extensão da arquibancada.
- c) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.
- d) Entrega de, no mínimo, 100 (cem) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

I - Em data de entrega da comprovação documental da contrapartida de até 48h antes da realização do evento.

II - A contrapartida ofertada na proposta deverá vir acompanhada de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão recebedor.

ITEM B - O PERMISSIONÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento, e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da infância e juventude, para acesso de menores ao local;

IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações:

V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;

VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado.

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da PERMISSÃO, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSIONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;

IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro – Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e PERMISSÃO do PERMITENTE;

XIII - zelar para que, durante todo o período da PERMISSÃO, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da PERMISSÃO, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas sejam estruturais ou elétricas.

CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIEDADE E DISCRICIONARIEDADE

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente PERMISSÃO, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem ainda aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

- I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem PERMISSÃO prévia;
- II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;
- III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida PERMISSÃO;
- IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro, para consumo imediato, nas dependências do espaço público;
- V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº ____/2025 - SECRETARIA DE CULTURA, com vistas à montagem de ESTRUTURAS DE CAMAROTE, PALCO E PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL - AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, GRADIL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ÁREA KIDS E CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucilia Gomes Felipe", em áreas a serem definidas pelo PERMITENTE, podendo, inclusive, explorar patrocínios e captação de recursos externos, mediante Termo de PERMISSÃO DE USO, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Poá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,
quando acessado diretamente através do portal oficial do município
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° ____/2025 - SECRETARIA DE CULTURA**, que foi vistoriada toda a área da Praça de Eventos, "Lucilia Gomes Felipe" objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta PERMISSÃO.

Poá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



ANEXO IV

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	<p>Equipamento de Som com montagem e desmontagem: personalizado para shows de grande porte: SOM, MONITOR CONSOLES - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 64 canais de entrada e 32 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.</p> <p>Equipamentos para P.A. Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.</p> <p>Sistema de sub composto por 12 caixas (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação. Sistema de Front Fill composto por 08 caixas (900w contínuo cada). Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 8 caixas (900w contínuo) cada, totalizando 16 células - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.</p> <p>CONSOLES 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 64 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. 01 Equalizador multibanda dual channel</p>	1

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



para uso externo.01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays. 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo. 01 Multicabo 64 vias.01 Sistema de Intercom PA – MON.01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores. Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.08 Monitores (retorno) "de chão" passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.

01 Subwoofer (1000w) para bateria. Amplificação compatível com todo o sistema de monitor e sessão de fill. BackLine01 sistema de amplificador para baixo no modelo "combo" contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15" + caixa 4x10".02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo "combo" contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12".01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22", 8", 10", 12", 14", 16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).

Backline - 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, "combiner", cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de "direct box",

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 20 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 20 pedestais pequenos. Todos com "cachimbo" e acessórios.15 praticáveis 2x1 pantográficos Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.	
	Equipamento de Iluminação com montagem e desmontagem: 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchscreen 2 telas 17", 6 saídas dmx e 15 executores. 12 Elipsoidal 30° com facas e íris. 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67. 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção. 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx. 24 Canais de dimmer. 02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores. 02 máquinas de fumaça 1500W com fluido de boa qualidade em galão lacrado. máquinas de fumaça modelo haze machine com fluido a base de água e de boa qualidade. Pontos de intercom. Moving Ligs e Efeitos 24 Strobo LED RGBW. 24 Moving wash Mac aurea com zoom. 24 Moving head beam 7r 280w. 24 Moving head híbrido 280w com zoom. Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de "linhas" e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. Grid (trave) separado para painel de led. Fechamento para o palco em tecido preto e	1

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	em bom estado de conservação.	
	Equipamento de Painel de Led com montagem e desmontagem: Painel de led. Resolução p3 outdoor pixel por placa , 240x240 medida por placa 0,96x0,96; brilho nits , 2000 vídeo processador técnico alta definição, devendo ser, com todo cabeamento e operação. Compreendendo montagem, desmontagem, equipe de manutenção durante Todo o evento (no mínimo 01 pessoas) com 02 técnicos. Sistema de Transmissão ao vivo	200 metros quadrados lineares
	Palco 12x08m com montagem e desmontagem: Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda.	1
	EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR, DAR SUPORTE, SEGURANÇA E MANTER A ORDEM PÚBLICA EM EVENTOS DIVERSOS: Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte e manter a ordem pública no evento.	60

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	Bombeiro Civil – Guarda-Vidas Prestação de serviço temporário de brigadistas (50% homens, 50% mulheres). Uniformizados com documentação / credenciamento em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção, combate a pânico e incêndio nos eventos, prestação de primeiros socorros em caso de emergência e acidentes aquáticos, com funções de acordo com a lei.	10
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EVENTOS DIVERSOS Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte a produção e conservação da limpeza a eventos durante e após os eventos ocorridos em espaços públicos	10
	Gradil com montagem e desmontagem: Grades de contenção medindo 2x1,20m com sistema de encaixe, no padrão das normas ABNT	200 metros
	GERADOR DE 280 KVA – PARQUE DE EVENTOS Grupo gerador de 280 kva silenciado à diesel, em container tratado acusticamente (nível de 72 db à 1 mt de distância), com regulador eletrônico de tensão e freqüência , painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar nas tensões 110 e 220 v. Chave reversora e cabos com 60 metros inclusões: transporte,	3

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro – Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	abastecimento e operador.	
	BANHEIROS QUIMICOS STANDART Banheiro Químico - Masculino Cabines sanitárias com no mínimo de: 1,10x1,10x2,10 de altura interna, contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação.	20
	BANHEIROS QUIMICOS STANDART Banheiro Químico – Feminino Cabines sanitárias com no mínimo de: 1,10x1,10x2,10 de altura interna, contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação.	20
	BANHEIROS QUIMICOS STANDART PNE Banheiro Químico - PNE Cabines sanitárias modelo PNE que permita a movimentação com cadeira de rodas e seja composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança, conforme exigências legais, contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação PNE Masculino/Feminino	2
	ARTISTA CONSAGRADO NACIONALMENTE	

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	<p>Terça feira 25/03/25 - (Mínimo 1h30 de Show) Um grupo musical de pagode e samba com no mínimo 5 integrantes, que já tenham feito turnê internacional e alcançado mais de 200 milhões de visualizações nas redes sociais.</p> <p>Quarta feira 26/03/25 - (Mínimo 1h30 de Show)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Uma dupla musical no gênero sertanejo, que já tenham feito turnê internacional e alcançado mais de 200 milhões de visualizações nas redes sociais.2. Musical show infantil.	
	<p>ARTISTA REGIONAL</p> <ol style="list-style-type: none">1. Terça feira as 19H<ul style="list-style-type: none">• Uma dupla, grupo ou banda musical.2. Quarta feira 18H<ul style="list-style-type: none">• Uma dupla, grupo ou banda musical.	
	<p>Montagem e desmontagem de ÁREA KIDS</p> <p>Animação e Recreação para o dia 26/03/25 das 13h às 17h</p>	

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



	<p>KIT DE BRINQUEDOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 CAMA ELÁSTICA dimensões 4 30 DE DIÂMETRO C/ ALTURA DE 4,00 METROS (TETO) C/ MONITOR.• 01 MONTANHA DE ALPINISMO - dimensões mínimas: 4,90 m (c) x 4,90 m (l)x 4.90 m (a) COM MONITOR.• 01 TOBOGÁ GIGANTE dimensões mínimas 7 50m x 5 00 x 6 00 metros de altura c/ 02 monitores sendo para 6 horas de evento• 01 PISCINA DE BOLINHAS dimensões mínimas 3 m (comprimento) x 3 m (largura) x 2,5 m altura. com monitor• 01 CANHÃO DE ESPUMA hipoalergênico com material e monitor inclusos.• MAQUIADOR PARA PINTURA FACIAL INFANTIL equipe de maquiador contando com 03 profissionais para realizar desenhos faciais em crianças, todo o material será por conta da contratada.• 1 Carrinho de pipoca, com todos os insumos.• 1 carrinho de algodão doce, com todos os insumos.	
--	--	--

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a realização de Processo de CONVOCAÇÃO, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à montagem de ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral de outorga de Termo de Permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 26 (vinte e seis) de março de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas.

1.2. O evento se dará em percurso pelas ruas, avenidas e demais logradouros do município de Poá, em sua área central e adjacentes, a serem definidas pelo PERMITENTE.

1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com estruturas, montagem e desmontagem de equipamentos, som iluminação, segurança privada, bombeiro civil, banheiros químicos, premiação e brindes para os participantes e demais custos, sem

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



qualquer ônus ao erário municipal, podendo o vencedor repor seus custos de investimento através de cobrança de taxa de inscrição para participação da corrida de rua, instalação de equipamentos e/ou atividades que visem o lazer, alimentação, entretenimento e diversão da população em geral.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva o fomento ao lazer e ao esporte à população em geral, que reside e visita a cidade, consagrando o estatuído no artigo 217 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a autorização de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver evento esportivo na área disponibilizada.

2.3. Importa esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, organização, realização do evento, e sua desmobilização **sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual PERMISSIONÁRIO.

2.4. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

2.5. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



em favor do **Município e do Fundo Social e Solidariedade**, o que revela o indiscutível viés social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 12 de fevereiro de 2025.

3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 16h do dia 13 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025.

3.3. Publicação do vencedor: 17 de fevereiro de 2025.

3.4. Apresentação de Recurso: 17 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2025.

3.5. Publicação do Resultado final: 20 de fevereiro de 2025.

3.6. Data do evento: 23 de março de 2025.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Esportes e será composta pelos seguintes membros:

4.1.1. Secretário Municipal de Esportes;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



4.1.2. Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes;

4.1.3. Servidor de carreira da Secretaria Municipal de Esportes;

4.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo, situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cópia do Contrato Social autenticado, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



- e) Cópia autenticada do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
se o caso;
- k) Comprovante de Regularidade Fiscal (Estadual, Municipal e Federal) e Trabalhista da empresa interessada;
- l) Proposta de entrega da contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- m) Atestado de Capacidade Técnica para realização do evento de atividade esportiva e de lazer proposta;
- n) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados no espaço.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



7.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Serão exigidos dos interessados como contrapartida mínima para a execução do evento pretendido ao Fundo Social de Solidariedade, os seguintes itens:

- a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;
- b) No mínimo 100 (cem) latas e/ou sacos de leite em pó de 400g;
- c) No mínimo 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

8.2. A contrapartida deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, no Almoxarifado Central do Município de Poá, situado a Rua Carlos Gomes, 125 – Centro – Poá/SP, das 9h às 16h.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2. No caso de empate das propostas, será solucionado o impasse através de sorteio.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br.
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

- 10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;
- 10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;
- 10.4. Atender eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, que deverá ser apresentado antes do início das atividades;
- 10.5. Apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente;
- 10.6. Apresentar Relatório de Impacto do Tráfego (RIT) a ser analisado e ratificado pela Diretoria de Trânsito;
- 10.7. Providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público que se refere ao espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, em observância à legislação aplicável;
- 10.8. Providenciar às suas expensas, todas as licenças e alvarás para o inicio do desenvolvimento das atividades, em especial o alvará da Vigilância Sanitária para a comercialização de alimentos e congêneres;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



10.9. Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente, a licença e comprovante de recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;

10.10. Providenciar equipamentos de som e gerador de energia (se necessário).

10.10.1. Providenciar sistema de cronometragem da corrida;

10.10.2. Providenciar sistema elétrico, hidráulico, de iluminação, prevenção e combate a incêndio e de segurança completo de toda a área que compreenderá o evento, incluindo praças de alimentação;

10.10.3. Providenciar mão de obra civil de segurança e eletricista(s), conforme legislação vigente;

10.10.4. Providenciar marcação de pista (se necessário);

10.10.5. Providenciar sinalização do percurso (placas, letreiros luminosos e indicação de quilometragem);

10.10.6. Providenciar grades e cordões para isolamento do percurso;

10.10.7. Providenciar pórtico inflável para identificação do local de início e chegada da corrida;

10.10.8. Providenciar distribuição de água e/ou isotônicos para os participantes;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



10.10.9. Providenciar faixa de chegada;

10.10.10. Providenciar medalhas para todos os participantes e troféus para os primeiros colocados em cada modalidade;

10.10.11. Providenciar suporte médico (tendas e ambulâncias) para o caso de incidentes;

10.10.12. Providenciar 22 (vinte e dois) banheiros químicos, sendo 10 (dez) masculinos, 10 (dez) femininos e 2 (dois) para pessoas com deficiência;

10.11. O vencedor poderá repor seus custos de investimento através de cobrança de taxas para inscrição da Corrida de Rua e ainda sobre a instalação de equipamentos e/ou atividades que visam o lazer, entretenimento e diversão da população em geral, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, consoante estabelecido no item 1.3.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;

12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1. O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Esportes,

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



situada na Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 – VI. Áurea, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. A adjudicação do objeto (autorização de uso do espaço público) dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo o maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Convocação Pública e seus anexos.

15.2. Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Poá, 12 de fevereiro de 2025

DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA

Secretario Municipal de Esportes

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, o MUNICÍPIO DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA, designado apenas PERMITENTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO o uso dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente permissão de uso são as avenidas, ruas e logradouros da área central da cidade e demais áreas adjacentes, sendo esta autorização expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, com a finalidade de instalação de evento esportivo na modalidade corrida de rua.

CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSIONARIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta permissão de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSIONÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Esta permissão de uso é concedida a título precário, apenas para o dia 23 (vinte e três) de março de 2025, devendo o PERMISSIONÁRIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voloptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente permissão, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de autorização, sujeito, ainda, à legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

ITEM A - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, os seguintes itens:

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



- a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;
- b) No mínimo 100 (cem) latas e/ou sacos de leite em pó de 400g;
- c) No mínimo 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

I - Em data de entrega a ser estabelecida de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

II – Todos os itens entregues, doados e transferidos na proposta, deverão vir acompanhados de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão recebedor.

ITEM B - O PERMISSIONÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

- I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;
- II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;
- III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da infância e juventude, para acesso de menores ao local;
- IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;
- V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;
- VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



- VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vitimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da autorização ou durante a realização do evento, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSIONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;
- VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;
- IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;
- X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- XI - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização do mesmo;
- XIII - zelar para que, durante todo o período da autorização, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;
- XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;
- XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da autorização, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB; indicadas em eventual EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente; indicadas no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) a ser analisado pela Diretoria de Trânsito;

XXI – providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente, o fornecimento da licença, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas, sejam estruturais ou elétricas.

CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIEDADE E DISCRICIONARIEDADE

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente autorização, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem como, aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem autorização prévia;

II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;

III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida autorização;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,
na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de
direito.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



ANEXO II DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° ____/2025 - SECRETARIA DE ESPORTES, com vistas à EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA na área central da cidade de Poá e demais vias adjacentes, mediante Termo de Permissão de Uso, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; Plano Diretor Municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Poá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



ANEXO III DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° ____/2025** - **SECRETARIA DE ESPORTES**, que foram vistoriadas as instalações das ruas, avenidas e logradouros na área central e adjacentes, objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta autorização.

Poá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 755 | ANO 05 | 12 DE FEVEREIRO DE 2025



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação 16067

Fica a empresa **MEGA JUP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, Notificada em conformidade com as disposições da LM 2641/98, artigo 9 e 10, a providenciar a Limpeza no imóvel localizado na Rua Hermógenes La Regina – Centro.

Cadastro Imobiliário: 43212.43.40.0585

Área do Imóvel de 520m² e testada¹ 10m.

sob pena de intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(quinze) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561-310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833

